



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - ano de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 12985/2017 e nº 6868/2017,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 1125/2021, de 25 de agosto de 2021, com a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - ano de 2022, disponibilizado no portal eletrônico desta Corte, no link <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/governanca-e-estrategia/socioambiental/planejamento/>.

Art. 2º Eventuais alterações, aprovadas formalmente pela Presidência deste Tribunal, refletirão no conteúdo acessível pelo link referido no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

Goiânia, 22 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL